

Aos acionistas da Inocas Amazônia S.A.:
Rodovia BR 308, km 191
Zona Rural, Tracuateua, Estado do Pará
CEP 68647-000

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Inocas Amazônia S.A. a ser realizada em 07 de novembro de 2025, às 10:00 horas

Prezados,

Venho pela presente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Inocas Amazônia S.A., com sede na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, na Rodovia BR 308 km 191, zona rural, CEP 68647-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.746.669/0001-90 e no Registro de Empresas sob o NIRE 15300020778 ("Companhia"), em consonância ao disposto na Cláusula 8 do Estatuto Social da Companhia, convocar os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025, às 10:00 horas, a ocorrer remotamente por videoconferência, conforme as informações abaixo:

Plataforma: Meet Link para acesso: meet.google.com/tmv-jeck-qjp

Ordem do dia da Assembleia para deliberação dos Acionistas:

- (a) Segunda Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie com Garantia Real, em até 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Companhia;
- (b) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Companhia; e
- (c) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Penhor de Créditos celebrado em 05 de novembro de 2021.

O presente edital de convocação foi publicado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei nº 6.404/1976.

Será considerado presente à assembleia o acionista que: (i) nomear um procurador para representá-lo na ocasião, nos termos da Lei nº 6.404/1976, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente da mesa antes da sua instalação; ou (ii) participar da assembleia geral por meio de videoconferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (e-mail), com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da mesa antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a assembleia geral será considerada devidamente realizada, para todos os fins, no local onde estiver o Presidente da mesa.

Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Andrea Araújo Martins Resende
Membro do Conselho de Administração